



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Ofício nº 149/2021/DEXP/PRES

Indaiatuba, 3 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco, e líderes dos partidos com assento na Casa
Legislativa,

Assunto: Encaminhamento de moção.

Encaminho cópia da Moção nº 79/2021, de “Apoio aos Srs. Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados a fim de que empreendam esforços para a aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”, de autoria dos vereadores Jorge Luis Lepinsk, Silene Silvana Carvalini, Luiz Carlos Chiaparine e Othniel Harfuch, aprovada em sessão ordinária realizada aos 3 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 933/2021
27/04/2021 - 10:22
10017921

MOÇÃO

REQUEREMOS, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que seja consignada em Ata uma **MOÇÃO DE APOIO** aos Srs. Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados a fim de que empreendam esforços para a aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 2564 de 2020, de autoria do Nobre Senador Fabiano Contarato, visa à alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Nota-se, pois, que se trata de propositura extremamente justa e necessária aos referidos profissionais, vez que, apesar de arriscarem a própria saúde em prol das outras pessoas, não são devidamente reconhecidos e/ou valorizados.

Destarte, a propositura em questão visa ao reconhecimento dessas categorias, em especial que possam ser dignamente remunerados, em consonância ao Princípio da Isonomia e ao disposto no inciso V do artigo 7º da Constituição Federal.

Não obstante, neste momento em que o Brasil e o mundo enfrentam terríveis realidades por conta da pandemia do Coronavírus/Covid-19, ficou evidente a importância e a grandeza dos profissionais da enfermagem e atividades auxiliares, sendo incontroversa a necessidade de aprovação do PL nº 2564/2020, a fim de que

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini

E-mail: silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br – Fone 19 3885-7716 – www.silenecarvalini.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 933/2021
27/04/2021 - 10:22
MCC 73/2021

os profissionais da enfermagem e atividades auxiliares sejam minimamente valorizados.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** apela aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços para a apreciação e aprovação, com a maior brevidade possível, do Projeto de Lei do Senado nº 2564 de 2020, de autoria do Nobre Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Locais de entrega:

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

Sala das Sessões, aos 26 de abril de 2021

SILENE CARVALINI
Vereadora

JORGE LUIS LEPINSK
Vereador
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador
DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini

E-mail: silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br – Fone 19 3885-7716 – www.silenecarvalini.com.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 21/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047487/2021-07
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047462/2021-03
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047451/2021-15
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046911/2021-98
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046917/2021-65
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046910/2021-43
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047990/2021-07
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046841/2021-78
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046842/2021-12
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048035/2021-34
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048081/2021-33
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047981/2021-63
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046436/2021-50
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047494/2021-09
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047465/2021-39
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046680/2021-12
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046679/2021-98
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046667/2021-63
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047519/2021-66
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047261/2021-06
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046665/2021-74
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047504/2021-06
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048508/2021-01



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048637/2021-91
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047575/2021-09
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048647/2021-27
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048641/2021-50
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048687/2021-79
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047218/2021-33
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047200/2021-31
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047205/2021-63
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047244/2021-61
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048628/2021-09
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046677/2021-07
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048734/2021-84
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046484/2021-48
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046675/2021-18
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046699/2021-69
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047250/2021-18
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046502/2021-91
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048674/2021-08
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048617/2021-11
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049124/2021-06
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049172/2021-96
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049359/2021-90
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049661/2021-48
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049697/2021-21
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049380/2021-95
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049559/2021-42
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049422/2021-98

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

